

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA E DO OUTRO LADO A EMPRESA DROGARIA PREFERENCIAL LTDA

O Município de Itabaiana, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Senhor Sr. Valmir dos Santos Costa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 987.874 2ª via SSP/SE e inscrito no CPF sob o n. 488.\*\*\*.\*\*\*-20, residente nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, via FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ n.º 12.219.015/0001-24, neste ato representado por sua Secretária de Saúde, a Sra. Genilza de Jesus Santos, inscrita no CPF sob o n. 876.\*\*\*.\*\*\*-00, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa DROGARIA PREFERENCIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.341.499/0001-01, com sede à Rua São Paulo, Nº 234, Centro, 49.500-118, na Cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu(ua) sócio(a) administrador(a) ou procuração anexada nos autos, o sr (a) Sr(a) ERALDO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF sob o nº. 575.\*\*\*.\*\*\*-10, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, conforme cláusulas e condições enunciadas:

#### CLÁUSULA I – ADITIVO DE PRAZO

O presente termo tem por objeto a **Prorrogação no Prazo de Vigência do Contrato nº 063/2025**, que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO e de acordo as disposições do art. 107 da Lei 14.133/2021 por um período de mais 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA II – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

#### CLÁUSULA III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Genilza de Jesus Santos  
Secretária Municipal de Saúde

Itabaiana/SE, 20 de fevereiro de 2026.

Eraldo Nascimento  
Drogaria Preferencial Ltda.

#### TESTEMUNHAS:

1. Gabriel Santos de Lima CPF 084. xxx. xxx-12

2. Wagner Costa Santana CPF 002. xxx. xxx-55